

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 03/2019, DE 06/03/2019

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 223/2019
PROTOCOLADO
Em: 06.03.19, às 18:25
Manuel P...
SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS”.

Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nonoai, relativa ao período de 2018, terá vigência a partir de **1º de julho de 2019**, e se dará pela aplicação do índice de **4,90% (quatro vírgula noventa por cento)**, em cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal 3.164/2016.

Art. 2º Com a presente Lei, o Prefeito Municipal de Nonoai perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 14.511,97 (quatorze mil e quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos), e o Vice-Prefeito perceberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 7.036,14 (sete mil e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Nonoai – RS.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de março de 2019.

José Antônio D'Agostini Vigne
Presidente

Rosa Maria N. F. Barbiero
1ª Secretária

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 07/03/19

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

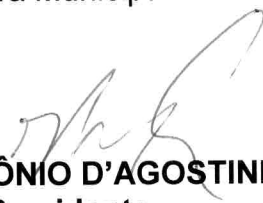
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais de 2018, em atendimento ao que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.164/2016.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas Vereadores o Presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de março de 2019.


JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE
Presidente


ROSA MARIA N. F. BARBIERO
1ª Secretária